



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## PORTARIA Nº 011/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Sr.<sup>a</sup> **Taruska Keila Souza Sturm** Controladora Interno, do quadro de pessoal efetivo, matrícula nº78, que demonstra a necessidade de concessão de Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade tem fundamento no artigo 121, da Lei 1035/2013 - Estatuto do Servidor Público do Município de Sapezal-MT.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à Sr.<sup>a</sup> **Taruska Keila Souza Sturm**, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 02 de março de 2022 à 29 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 14 de março de 2022.

Vereadora **ZILDINEI PANTA PEREIRA**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/03/22 à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nilma Lopes Santana